

ESTATUTO ESTUDANTE-ATLETA DA FEUP

Preâmbulo

A Direcção da Associação de Estudantes da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto tem desenvolvido, nos últimos anos lectivos, um programa rigoroso no que diz respeito às competições desportivas universitárias, tendo já obtido alguns resultados positivos. No entanto, esses resultados não se devem apenas à Direcção da AEFEP mas também à dedicação dos estudantes atletas que têm participado nas referidas competições. Deste modo, tendo como intuito permitir que as actividades curriculares destes estudantes sejam conciliáveis com as actividades desportivas em que têm marcado presença, julgamos necessária e conveniente uma actualização do Estatuto de Estudante-Atleta que vigora neste momento na FEUP. Sendo assim, a Direcção da AEFEP apresenta a proposta de regulamento que se segue.

1º

«Objecto»

O presente Regulamento define o Estatuto de Estudante-Atleta da FEUP, especificando os direitos e deveres dos estudantes que pratiquem desporto em representação da FEUP.

2º

«Requisito de Estudante-Atleta FEUP»

Todo o estudante da FEUP adquire o Estatuto de Estudante-Atleta quando represente a FEUP em eventos desportivos reconhecidos pela Direcção da FEUP.

3º

«Direitos do Estudante-Atleta FEUP»

O Estudante-Atleta FEUP tem os seguintes direitos:

- a)** Relevação de faltas às aulas motivadas pela comparência às competições das modalidades em que represente a FEUP no âmbito do desporto no Ensino Superior;
- b)** Requerer exames na época especial de Trabalhador-Estudante, de acordo com as Normas Gerais de Avaliação da FEUP, se representar a FEUP nas fases finais dos Campeonatos Nacionais Universitários. O estudante poderá requerer exame nas condições acima descritas a um máximo de 3 disciplinas por semestre;

c) Nas disciplinas que tenham normalmente uma componente de avaliação realizada em turma e, em alturas diferenciadas, o estudante pode requerer a realização dessa componente numa outra turma que não seja habitualmente a sua. Este pedido, que deverá ser feito com a antecedência de 2 semanas, é justificável se o estudante antecipar que não poderá comparecer na data inicialmente marcada, devido à participação em competições reconhecidas pela Direcção da FEUP, desde que não fique prejudicado o funcionamento normal da avaliação da disciplina.

4º

«Deveres do Estudante-Atleta FEUP»

O Estudante-Atleta FEUP tem os seguintes deveres:

- a) Desenvolver a prática desportiva de forma exemplar, na total observância das regras desportivas e éticas de cada modalidade e dentro dos princípios do *fair-play*;
- b) Defender e respeitar o bom-nome da FEUP.

5º

«Duração dos benefícios»

O Estudante-Atleta FEUP goza de todos os benefícios previstos no presente Estatuto apenas no semestre de competição.

6º

«Listagem de Estudantes-Atletas FEUP»

A Direcção da AEFEUP é responsável por enviar à Direcção da FEUP, e manter no seu *website*, uma listagem actualizada dos estudantes abrangidos pelo presente Estatuto.

7º

«Perda do Estatuto de Estudante-Atleta FEUP»

Os direitos previstos pelo presente Estatuto cessam sempre que o Estudante-Atleta:

- a) Evidencie comportamentos que violem as regras desportivas e éticas de cada modalidade;
- b) Apresente, durante os treinos e competições, comportamentos não dignificantes para a imagem e o bom-nome da FEUP;
- c) Desista da prática regular da modalidade desportiva.

8º

«Relatório»

Sempre que se verifique alguma das situações previstas no artigo anterior, a Direcção da AEFEUP elaborará um relatório circunstanciado, a apresentar ao Director da FEUP, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar do conhecimento efectivo das situações referidas.

9º

«Vigência»

O presente Estatuto entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Directivo da FEUP.

10º

«Casos omissos»

Os casos omissos e dúvidas na interpretação e implementação do presente diploma, nomeadamente as resultantes da mudança do modelo de ensino/aprendizagem que decorrem da implementação do processo de Bolonha na FEUP, serão decididos pelo Director da FEUP, ouvido o Presidente da Direcção da AEFEUP.